DECRETO Nº 58, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Exoneração Coletiva dos Servidores Municipais Contratados sem prévia realização de concurso público e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU, Prefeito do Município de JACARACI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jacaraci.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam exonerados todos Servidores que se encontram com os Contratos Excepcional Interesse Público, rescindidos.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARACI, 31 de dezembro de 2019.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL